

## Ata da 20ª Reunião Extraordinária do Comitê de Indicação e Avaliação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

### Data, hora e modo de realização:

Em dezesseis de dezembro de 2024, às 12h00, foi encerrada a 20ª (vigésima) reunião extraordinária do Comitê de Indicação e Avaliação – CIA, da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, realizada eletronicamente, em consonância com o art. 9º do seu Regimento Interno, cuja manifestação dos membros sobre os itens da pauta foi registrada até as 11h56 do dia da reunião, de acordo com o relatado nesta ata.

### Convocação:

Convocação enviada por e-mail pela Secretaria Geral, em 12 de dezembro de 2024, por meio do Ofício CIA 007/2024.

### Participantes:

Membros do CIA: Luiz Nicacio (Presidente), João Carlos Ortega, Elisandro Pires Frigo, Daniel Romanowski, Luciana Casagrande Pereira Ferreira e Claudio Stabile.

### Pauta:

Item único: Aprovação da alteração da alínea 'I' do inciso I do artigo 3º da Resolução nº 001/2023 do Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar.

### Reunião:

Após análise da proposta apresentada pelo diretor administrativo-financeiro e jurídico da Celepar, Guilherme de Abreu e Silva, conforme material enviado previamente e registrado no Protocolo nº 23.093.323-5, o Comitê de Indicação e Avaliação aprovou a alteração da alínea I do inciso I do art. 3º da Resolução Nº 001/2023, que regula o processo de candidatura e eleição para a vaga de conselheiro de administração representante dos empregados.

A redação foi alterada **de:** "I) não ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Celepar ou com a própria Celepar" **para:** "I) não ter sido penalizado com a aplicação de penalidade de suspensão nos últimos 3 anos ou de advertência nos últimos 2 anos e não ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Celepar ou com a própria Celepar".

O Comitê considerou a justificativa apresentada, que visa conferir maior objetividade ao critério de elegibilidade para a posição de conselheiro de administração, facilitando a identificação de eventuais situações de conflito de interesse por meio da verificação de punições disciplinares no âmbito administrativo.

A Resolução nº 003/2024, que aprova a alteração, será publicada nos atos administrativos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo que eu, Paloma Giovana Groxko, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada eletronicamente via sistema e-protocolo (identificação do documento nº 1029715) com os materiais pertinentes à pauta.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

*(Documento assinado eletronicamente)*

Luiz Nicacio  
Presidente do CIA

João Carlos Ortega  
Membro

Luciana Casagrande Perreira Ferreira  
Membro

Elisandro Pires Frigo  
Membro

Daniel Romanowski  
Membro

Claudio Stabile  
Membro



ePROTOCOLO

**Ata CIA Extraordinária 020/2024.**

Documento: **ATAda20ReuniaoExtraordinariaCIA161220241.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 16/12/2024 16:30, **Daniel Romanowski** em 16/12/2024 18:37, **Luiz Nicacio** em 17/12/2024 10:47, **Joao Carlos Ortega** em 17/12/2024 17:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 16/12/2024 15:58 Local: CELEP/CIA, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira (XXX.516.129-XX)** em 17/12/2024 09:32 Local: CELEP/CIA.

Inserido ao documento **1.029.715** por: **Cecilia Tereza Fernandes da Silva** em: 16/12/2024 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**92cff5820d13ffca84ad046b9d3bf806**.